



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 003/10**

**OBJETO: Aquisição de pneus novos.**

**Data do Pregão: 11/02/2010 às 14:30 horas.**

**Local:** Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Barão do Rio Branco, 1618 – centro.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designado como pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, o Sr. Éder Rafael Zamoner, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Alex Fabian Cardin de Sousa e Humberto Luis Gaudiosi.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, rua Barão do Rio Branco, 1618 – centro, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br).

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2010

João Zarinello

Diretor Departamento Administrativo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**PREGAO Nº 003/10**

**PROCESSO Nº 031/2010**

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 11/02/10

Horário do Pregão: 14:30 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Barão do Rio Branco, 1618, Centro,  
Sertãozinho, SP.

## **EDITAL**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **Aquisição de pneus novos**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Barão do Rio Branco, 1618, Centro, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda-feira à Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à rua Barão do Rio Branco, 1618, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **11/02/2010**, às **14:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui-se objeto da presente licitação a **Aquisição de pneus novos**, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração



em geral.

b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO**

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, em envelope separado dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer a sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Quando a Licitante se fizer representar por seu Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar cópia autenticada do documento que lhe confere tal condição e portar documento de identidade, tal exigência também se faz ao representante credenciado;

3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

**3.8. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 1 e nº 2.**

**CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
Pregão nº 003/10  
Processo nº 031/2010



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 003/10  
Processo nº 031/2010

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antecipadamente ao certame.

**4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.**

### **CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total global
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A  
Banco Nossa CX S/A  
Caixa Econômica Federal

5.1.1 Nos preços propostos para o fornecimento dos pneus deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação

5.1.2. Os pneus cotados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 - A empresa deverá cotar os produtos por item, devendo ainda, colocar os preços unitário e total de cada item.

### **CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, se houver, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cujo objeto seja pertinente com os serviços ora licitados;

6.1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;

6.1.3. prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (mediante a apresentação de certidão demonstrativa de regularidade dos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e certidão demonstrativa de regularidade dos **tributos da União** emanado da Procuradoria da Fazenda Nacional); **Estadual** e **Municipal (englobando tributos municipais mobiliários e imobiliários)** da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.1.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

**6.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) além daquela de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- a-) substituição ou apresentação de documentos ou;
- b-) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto ao pregoeiro, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**8.6 - A adjudicação será feita por item.**

**CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central (Garagem Municipal) da Prefeitura de Sertãozinho, sito à rua Washington Luís nº 2350, Jardim Alvorada, no horário das **08:30 às 10:30** ou das **13:00 às 16:00** horas, de segunda-feira à sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – Os produtos objeto da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualidade, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada.

10.2 Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao SAEMAS, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

10.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessários, sem ônus ao SAEMAS;

10.4. A empresa deverá substituir os produtos que não estejam em conformidade com as especificações do edital no prazo de 02 (dois) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

11.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento dos pneus, por ordem bancária, boleto ou extraordinariamente pela Tesouraria, 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

12.2. Pelo atraso na entrega dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

12.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

13. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2010, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
29	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.0040

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

14.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Barão do Rio Branco, 1618 – centro, após a homologação do



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



certame.

14.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na rua Barão do Rio Branco, 1618 – centro, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

14.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

14.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

14.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

14.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 26 de janeiro de 2010

**Éder Rafael Zamoner**  
Pregoeiro

**João Zarinello**  
Diretor do Departamento Administrativo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**CONTRATO N° 000/10  
PROCESSO N° 031/10 – PREGÃO 003/10**

**CARTA-CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA SER-RIO  
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO .....**

Pela presente Carta-Contrato, que entre si fazem, de um lado o **SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 07.750.478/0001-88, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, n° 1618, neste ato representada por seu Superintendente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede na rua ....., n° ....., ....., na cidade de Sertãozinho/SP – CEP ..., neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes firmam para ....., em decorrência da homologação do Pregão Presencial n° 003/10, pelo tipo de licitação de menor preço, com vigência de 00 ( ) meses a contar de 00 de \_\_\_\_\_ de 2010 e término em 00 de \_\_\_\_ de 2010.....

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global da presente Carta-Contrato é de R\$ ... ( reais) e o pagamento será efetuado após entrega do material e da aceitação destes, pagos em 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2010, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

<b>FIC HA</b>	<b>CAT. ECON.</b>	<b>FUNCIONAL PROGR.</b>
<b>29</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>17.512.0025.2.0040</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo SAEMAS.

**CLÁUSULA QUINTA:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

5.2. Pelo atraso na entrega dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

5.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Contrato regular-se-á, em suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pela Lei federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, as disposições de direito privado e a teoria geral dos contratos.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas, para um só efeito.

Sertãozinho, 00 de ..... de 2010

HÉLIO JOSÉ DALMAZO  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE

JOÃO ZARINELLO  
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



CONTRATADA

Testemunhas:

1 - ) \_\_\_\_\_ 2 - ) \_\_\_\_\_

**CONTRATO N° 000/10  
PROCESSO N° 031/10 – PREGÃO 003/10**



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### RELAÇÃO DE PNEUS PARA PREGÃO

DATA: 15/01/2010

ÍTEM	TIPO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU NOVO 165/70 R13 79T	4		R\$ 0,00
2	PNEU NOVO 175/70 R13 82T	16		R\$ 0,00
3	PNEU NOVO 185 R14 102/100S	14		R\$ 0,00
4	PNEU NOVO 195/70 R14 91T	4		R\$ 0,00
5	PNEU NOVO 275/18 49F	12		R\$ 0,00
6	PNEU 90X90X18 57P	12		R\$ 0,00
7	PNEU NOVO 9.00/R20 LISO 141/137	14		R\$ 0,00
8	PNEU NOVO 10.00/R20 LISO 146/143	14		R\$ 0,00
9	PNEU NOVO 10.00/R20 BORRACHUDO 146/143	8		R\$ 0,00
10	PNEU 275/80 R-22.5 149/146	6		R\$ 0,00
11	PNEU AGRÍCOLA TIPO R4 PN19.5 X24 12L retroescavadeira New Holand	2		R\$ 0,00
12	PNEU AGRÍCOLA 12.5/80 – 18 10L retroescavadeira New Holand	2		R\$ 0,00
13	PROTETOR DE ARO 20	40		R\$ 0,00
14	CÂMARA DE AR 9.00/20	20		R\$ 0,00
15	CÂMARA DE AR 10.00/20	20		R\$ 0,00
16	CÂMARA DE AR ARO 14	10		R\$ 0,00
17	CÂMARA DE AR ARO 13	10		R\$ 0,00
18	CÂMARA DE AR (275/300/90x90 – 18) MOTOCICLETA	20		R\$ 0,00
				<b>R\$ 0,00</b>

- OBSERVAÇÃO: TODOS OS PNEUS DEVERÃO SER NOVOS, DE 1ª LINHA, NÃO PODERÃO SER REMOLDADOS NEM RESSOLADOS E DEVERÃO AINDA, ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E À PORTARIA Nº 05 DE 14/01/00 DO INMETRO.**

Sertãozinho, 26 de janeiro de 2010

Eng. Alex Fabian Cardin de Sousa  
Departamento de Serviços



## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua (Av) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

( em papel timbrado da empresa)

Processo nº 031/2010

Pregão nº 003/10

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-..., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de      de 2010

\_\_\_\_\_  
(nome do representante e da empresa licitante)



## ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 003/10	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS  
Rua Barão do Rio Branco, 1618 - Centro, Sertãozinho, SP.  
CEP 14.160-570  
Fax – (16) 3946-4652